



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 541/2019

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos que viabilizem a prorrogação da licença maternidade e paternidade dos Servidores Públicos Municipais que possuem filhos com portadores de necessidades especiais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de junho de 2019.

CHANDELLY PROTETOR  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que “A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência” – aprovada pelo Congresso Nacional conforme o procedimento previsto no § 3º do art. 5º da Constituição da República, o que lhe garante status de norma constitucional – estabelece que, em todas as ações relativas às crianças com deficiência, o superior interesse da criança receberá consideração primordial.

Considerando que a prorrogação do período da licença maternidade e paternidade é de suma importância, pois, vem de encontro em atender o superior interesse da criança com deficiência desde seus primeiros meses de vida, ou de convivência com quem a adotar, visto que, o melhor para a criança, nessa fase, é receber o cuidado familiar em tempo integral. A referida prorrogação também é importante para que a família possa se adaptar e se preparar, inclusive tecnicamente quando for o caso, para atender às necessidades especiais de seu filho. Não há dúvidas, portanto, de que uma criança com deficiência e sua família enfrentam situação diferenciada a justificar prazo maior de licença, cujos benefícios prolongar-se-ão por suas vidas.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que viabilizem a prorrogação da licença maternidade e paternidade aos Servidores Públicos Municipais que possuem filhos com necessidades especiais, visto que, possibilitará um tratamento mais adequado e humano às pessoas que nascem com deficiência e às suas famílias.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

